



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

PORTARIA TRT GDG N.º 169/2021 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO

(PROAD TRT N.º 26.188/2021)

João Pessoa/PB, 28 de setembro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei N.º 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto N.º 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª CGP N.º 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

R E S O L V E

I - Fazer cessar os efeitos da **PORTARIA TRT GDG N.º 012/2021**, datada de 26 de janeiro de 2021 (Protocolo TRT N.º 09.270/2020)

II - Designar as servidoras abaixo nominadas e qualificadas, para atuarem como gestoras do **Contrato TRT N.º 01/2021**, firmado entre este Regional e a **Master Lavanderia e Tinturaria Ltda. - ME**, cujo objeto é a prestação de serviço de lavagem de peças de vestes em tecido utilizadas pelas Unidades Judiciárias e Administrativas deste Regional:

- **Gestora Titular: MARTA MARIA QUEIROGA DE FREITAS CARNEIRO**, Analista Judiciário, sem especialidade, Área Judiciária, Matrícula N.º 300.351.040, lotada na Secretaria-Geral Judiciária - SGJUD;

- **Gestora Substituta: ELIZABETH DE LOURDES ESPINOLA RIBEIRO**, Técnico Judiciário, sem especialidade, Área Administrativa, Matrícula N.º 245.027.301, lotada na Secretaria-Geral Judiciária - SGJUD;

III – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP N.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO N.º 829/2017 – TCU);

IV – Recomendar as servidoras ora designadas, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão N.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

V – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)

Aryoswaldo José Brito Espínola

Diretor-Geral da Secretaria Substituto

 **Tribunal Regional do Trabalho**
13ª Região | Paraíba